



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

**Resolução CONSEMA nº 490/2023**

Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.

**O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA** do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994 e pelo seu Regimento Interno,

**considerando** que o § 1º do Art. 18 da Resolução Consema 305/2015 estabelece que “A ausência da entidade por três reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, ou cinco alternadas no prazo de um ano importará a exclusão automática da entidade da Câmara Técnica, devendo a Secretaria Executiva encaminhar ao Presidente do CONSEMA a publicação de Resolução “ad referendum” contemplando a redução da composição.”;

**considerando** que a Secretária de Segurança Pública (SSP) faltou em três reuniões consecutivas da Câmara Técnica Permanente de Mineração, conforme listas de presença;

**considerando** que o SINDIÁGUA faltou em três reuniões consecutivas da Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado e Municípios, conforme listas de presença;

**considerando** que a FETAG faltou em três reuniões consecutivas da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, conforme listas de presença;

**considerando** a solicitação do InGÁ Ofício nº 05/2023 solicitando sua participação na Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade.

**considerando** a solicitação da FETAG Ofício nº 228/2023 solicitando sua participação na Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.

**considerando** a solicitação da FECOMÉRCIO Ofício nº 016/2023 solicitando sua participação na Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade.

**considerando** a solicitação da Secretaria de Segurança Pública (SSP) Ofício nº 001/2023 solicitando sua participação na Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria.

**considerando** a solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão (SPGG) Ofício nº1171/2023 solicitando sua participação na Câmara Técnica Permanente do FEMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os incisos I; II; III; VII E VIII do art. 1º da Resolução 296/2015 passam a ter a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

**I - Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria:**

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) FAMURS;
- d) FARSUL;
- e) FEPAM;
- f) FETAG;
- g) FIERGS;
- h) Ingá;
- i) Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação ;
- j) Secretaria da Segurança Pública;
- k) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;

**II - Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos:**

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema
- c) Famurs;
- d) Farsul;
- e) Fepam;
- f) Fetag;
- g) Fiergs;
- h) Mira-Serra;
- i) Secretaria da Segurança Pública;
- j) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- k) Sociedade de Engenharia do RS.

**III - Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade:**

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) CREA;
- d) FAMURS;
- e) FARSUL;
- f) FECOMÉRCIO;
- g) FEPAM;
- h) FETAG;
- i) FIERGS;
- j) IGRÉ;
- k) Ingá;
- l) MIRA-SERRA;
- m) Secretaria da Segurança Pública;
- n) Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação;
- o) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- p) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- q) SINDIÁGUA;
- r) Sociedade de Engenharia do RS;
- s) UPAN;

**V - Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Municípios:**

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) FAMURS;
- d) FARSUL;
- e) FEPAM;



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

- f) FIERGS;
- g) Secretaria da Agricultura, Produção Sustentável e Irrigação;
- h) Secretaria de Segurança Pública;
- i) Secretaria de Obras Públicas;
- j) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- k) Sociedade de Engenharia do RS.

**VII - Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA:**

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) CREA-RS;
- d) FAMURS;
- e) FARSUL;
- f) FEPAM;
- g) FETAG
- h) Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação;
- i) Secretaria da Segurança Pública;
- j) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- k) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão;
- l) Sociedade de Engenharia do RS.

**VIII - Câmara Técnica Permanente de Mineração:**

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) CREA-RS;
- d) FAMURS;
- e) FARSUL;
- f) FEPAM;
- g) FIERGS;
- h) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- i) Sociedade de Engenharia do RS;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

Marcelo Camardelli Rosa  
Presidente do CONSEMA  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura